

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 240/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LOTE Nº 10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, estabelecida na rua Viriato Ribeiro, nº 33, 1º Andar, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.005-032, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.816/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Vitória da Conquista/BA, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [126986900](#) p.25), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [184535849](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [186971443](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [186978093](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00010465/2022-52](#) e [00112-00007432/2023-14](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.E. nº 240/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [126721726](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu término de **03/12/2025** para **01/07/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 464/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [185751236](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04604**, datada de **18/11/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº

[187701495](#), à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA:

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO**, **Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Diretor(a) das Cidades**, em 26/11/2025, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/11/2025, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187362255** código CRC= **1B0C9B23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007432/2023-14

Doc. SEI/GDF 187362255

Criado por [francileide.pereira](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 26/11/2025 10:51:35.